



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**LEI Nº. 1164**

**DATA:** 30/06/2000

**SÚMULA:** autoriza o Executivo a firmar, c/ a UNIOESTE, convênio de cooperação técnica, científica e educacional no âmbito do ensino superior e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a firmar, com a UNIOESTE — Universidade Estadual do Oeste do Paraná, convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional no âmbito do Ensino Superior, objetivando a implantação de Extensão do Curso de Graduação em Pedagogia, através da Expansão de Vagas do Curso de Pedagogia de Cascavel, para a formação de professores de Educação Infantil e do 1º ciclo do Ensino Fundamental no Município de Guaíra.

**Ari. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de junho de 2000.

**DR. MANOEL KUBA**  
Prefeito Municipal.